MINUTA PADRÃO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO que celebram a **CLÍNICA DE ESTÉTICA BELLA SANTÈ** e a **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO** visando (a) a concessão de descontos, conforme especificado abaixo:

Por este instrumento, de um lado a **ANTONIA ELLIANE CARDOSO BELOTTI-ME,** nome fantasia **CLÍNICA DE ESTÉTICA BELLA SANTÈ**, localizada na Rua Seixas Maia, 30 – SALA 102 , Manaíra – João Pessoa/PB – 58038-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.020.247/0001-47, adiante designada **CONVENENTE**, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com sede na Praça Venâncio Neiva, 38 – Centro – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.193.343/0001-94, adiante designada **CONVENIADA** celebram este **CONVÊNIO** de acordo com as cláusulas e condições, seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a concessão, pela **CONVENENTE,** desconto no valor dos procedimentos estéticos realizados pela **CONVENENTE** nos anos de 2015/2016, aos profissionais da **CONVENIADA** .

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS

São beneficiários deste **CONVÊNIO** todos os profissionais da **CONVENIADA** e seus dependentes diretos (esposa(o), filho(a), companheiro(a)), desde que comprovem o vínculo através de carteira funcional ou holerite. Não sendo admitidos, contudo, descontos retroativos, sigam os trâmites e critérios estabelecidos na contratação dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os funcionários e seus dependentes pertencentes à associação **CONVENIADA** deverão, no ato da avaliação, apresentar documento que demonstre o vínculo com a mesma, e seus dependentes o vínculo direto com o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DESCONTOS

Os descontos somente valerão para tratamentos contínuos após seu início. A falta de comparecimento por período superior há 30 (trinta) dias será considerado abandono, devendo para tanto, o paciente solicitar nova consulta de avaliação orçamentária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Não haverá acúmulo do desconto concedido através deste Convênio com qualquer outro desconto que porventura vier a ser concedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os descontos concedidos seguem a tabela em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os descontos não são cumulativos. No caso de tratamento conjunto, será acordado entre a clínica e o paciente os valores devidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os descontos serão concedidos aos que tiverem o vínculo empregatício e seus dependentes diretos.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO DOS BENEFÍCIOS

Os descontos concedidos por meio deste **CONVÊNIO** estarão automaticamente suspensos, devendo ser comunicado por escrito, nas seguintes hipóteses:

a) rescisão ou denúncia deste **CONVÊNIO**;
b) falecimento do funcionário da **CONVENIADA**;
c) caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONVENIADA** não se responsabilizará, sob qualquer pretexto ou forma, perante a **CONVENENTE**, no que se referir ao processo de pagamento dos custos frequentados por seus funcionários e dependentes, por força deste acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Em contrapartida à concessão do desconto, objeto deste contrato, a **CONVENIADA** compromete-se a divulgar, por meio de sua intranet e outro meios internos de comunicação (nesse caso, por decisão da **CONVENIADA**), dos tratamentos ofertados, o desconto e vantagens instituídos por este **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – COMPROMISSOS DA CONVENENTE

Por sua vez a **CONVENENTE** se compromete a:

1) oferecer desconto nos tratamentos estéticos

2) não utilizar a marca e/ou o nome da **CONVENIADA** sem o prévio conhecimento e autorização desta, contudo é permitido a divulgação interna da parceria firmada.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

Ressalvadas as cláusulas básicas, as condições deste **CONVÊNIO** poderão ser alteradas mediante aditamento.

CLÁUSULA NONA

Neste **CONVÊNIO** não haverá aporte ou repasses de recursos entre as convenentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

O prazo deste **CONVÊNIO** é de dois (2) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo, todavia, ser prorrogado por igual ou inferior período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este **CONVÊNIO** poderá, contudo, ser denunciado a qualquer tempo por qualquer das partes, sempre por escrito, e observando-se uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de que os beneficiários não sejam prejudicados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Os benefícios deste **CONVÊNIO** somente terão validade a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Tudo que for devido em razão desse contrato deverá ser discutido judicialmente, no foro de João Pessoa, local em que foi celebrado o contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam este instrumento em duas (2) vias, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

João Pessoa, de abril de 2015

ANTONIA ELIANE CARDOSO BELOTTI - ME

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Testemunhas:

nome:	nome:
RG:	RG:

TRATAMENTOS FACIAIS	PREÇO	PREÇO PARA CONVENIADO
MASSOFILAXIA FACIAL	R$ 50,00	R$ 42,50
REVITALIZAÇÃO COM MICRO-CORRENTES	R$ 80,00	R$ 72,00
DRENAGEM FACIAL	R$ 50,00	R$ 42,50
LIMPEZA DE PELE FACIAL	R$ 100,00	R$ 90,00
PEELING CRISTAL SESSÃO	R$ 130,00	R$ 110,00
PEELING DIAMANTE /SESSÃO	R$ 110,00	R$ 99,00
PEELING QUÍMICO /SESSÃO	R$ 80,00	R$ 72,00
ELETRO-LIFTING FACIAL (REJUVENECIMENTO)	R$ 80,00	R$ 72,00
MASSOFILAXIA COM BAMBU	R$ 60,00	R$ 51,00
REVITALIAZAÇÃO COM PEDRAS	R$ 120,00	R$ 102,00
HIGIENIZAÇÃO QUÍMICA	R$ 50,00	R$ 45,00
APLICAÇÃO DE MÁSCARA A PARTIR DE	R$ 50,00	R$ 45,00
LIMPEZA DE PELE DE COSTAS	R$ 120,00	R$ 108,00
DRENAGEM FACIAL PÓS OPERATÓRIO	R$ 60,00	R$ 54,00
TRATAMENTO P\ FLACIDEZ SESSÃO C\ RADIOFREQU	R$ 80,00	R$ 72,00

SERVIÇOS CORPORAIS	PREÇO	PREÇO PARA CONVENIADO
DRENAGEM LINFÁTICA CORPORAL NORMAL	R$ 80,00	R$ 68,00
ULTRACAVITAÇÃO/SESSÃO	R$ 80,00	R$ 72,00
PROTOCOLO COM RADIOFREQUÊNCIA SESSÃO	R$ 80,00	R$ 72,00
MASSAGEM RELAXANTE/ SESSÃO	R$ 120,00	R$ 100,00
MASSAGEM MODELADORA/ SESSÃO	R$ 80,00	R$ 72,00
RELAXANTES COM PEDRAS COM PEDRAS VULCÂNICAS	R$ 120,00	R$ 100,00
RELAXANTE COM BAMBU	R$ 120,00	R$ 100,00
CORRENTE RUSSA/SESSÃO	R$ 60,00	R$ 51,00
PROTOCOLO COM INFRAVERMELHO	R$ 80,00	R$ 72,00
DLM CORPORAL PÓS OPERATORIO LOCALIZADO	R$ 80,00	R$ 72,00
GESSOTERAPIA SESSÃO	R$ 70,00	R$ 63,00
ARGILODETOX	R$ 70,00	R$ 63,00

ESPECIALIDADES MASCULINA	PREÇO	PREÇO PARA CONVENIADO
TRICOTOMIA (Depilação Intima total)	R$ 100,00	R$ 80,00
PERNA INTEIRA	R$ 85,00	R$ 76,00
ABDOMEM + TORÁX	R$ 80,00	R$ 72,00
COSTAS	R$ 65,00	R$ 58,00
AXILA	R$ 20,00	R$ 18,00
BARBA	R$ 40,00	R$ 36,00

A

Associação do Ministério Público

Bella Santé estética e bem-estar

Proposta de parceria:

Combo facial

Limpeza de pele: Higienização, remoção de células mortas, extração e aplicação de máscaras específicas;

Revitalização pós-limpeza de pele: composto por peeling cristal, ionização e máscara de ouro.

Preço real: R$ 270,00 Preço com parceria: R$ 160,00

Combo corporal 01

Redução de celulite e desintoxicação

10 sessões de drenagem linfática corpo inteiro;

10 sessões "procedimento infravermelho "e massagem modeladora local.

Preço real: R$ 1.400,00 Preço com parceria: R$ 1.100,00

Combo corporal 02

Redução de medidas (área específica)

10 sessões de ultra cavitação;

10 sessões de corrente-russa e finalização com aplicação de produto com ativos lipolíticos para otimização do tratamento.

Preço real: R$ 1.300,00 Preço com parceria: R$ 1.000,00

Eliane Belotti

Bella Santé

João Pessoa 20 de abril de 2015